RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 464, DE 29 DE ABRIL DE 1966

Abre um Crédito Especial na importância de Cr$.1.300.000, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr$.... 1.300.000 (HUM MILHÃO E TREZENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a aquisição de máquinas para a instalação do Escritório Modêlo do Colégio Comercial de Currais Novos.

Artigo 2º - Constitui recurso para ocorrer a despêsa de que trata o Art. 1º desta Lei, o excesso da arrecadação verificado até o dia 28 de fevereiro do ano em curso, na importância de Cr$.11.500.538 (ONZE MILHÕES, QUINHENTOS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 29 de Abril de 1966

Mariano Guimarães

Prefeito

José Carlos Ferreira do Nascimento

Secretário